

Edital 2018

O Colégio Ibituruna informa a abertura do Edital para Concessão de Bolsa para o ano letivo de 2018.

1 – DAS CONDIÇÕES DE SOLICITAÇÃO DA BOLSA

1.1 A Instituição disponibilizará bolsa para o Ensino Fundamental II e Ensino Médio.

1.2 Somente poderá se inscrever candidato que atenda aos seguintes critérios:

+ Atender aos requisitos legais estabelecidos na legislação vigente que regulamenta a concessão de bolsa, a saber, aluno carente de recursos financeiros conforme a Lei 12.101/2009, 12.868/2013, decreto 8242/2014, portaria Normativa nº 15/2017 MEC.

+ Se aluno novato, este deverá ter realizado teste de seleção organizado pela equipe pedagógica e ter sido aprovado.

+ Se já é aluno/aluna, dispensa-se o teste de seleção.

+ A aprovação no teste de seleção não significa que o candidato terá a bolsa de estudo.

+ A concessão de bolsa segue os critérios legais descritos acima que são apresentados através de documentos, preenchimento da ficha socioeconômica, boletim escolar e entrevista com o assistente social.

+ A gratuidade Escolar é válida somente para o ano letivo, vedada a renovação automática, uma vez que a situação socioeconômica pode sofrer alterações, portanto, a cada ano, deve o responsável pelo aluno participar do processo de seleção.

2 – DA SOLICITAÇÃO PARA BOLSA DE ESTUDO

1. A solicitação será efetuada exclusivamente no período estipulado pela Instituição conforme cronograma abaixo, mediante o preenchimento do formulário de bolsa no seguinte período:

2. NÃO HAVERÁ prorrogação DO PRAZO.

1. Cronograma de atendimento Socioeconômico 2017/2018

Mês	Atividade
Novembro	27 a 30 - Retirada da ficha socioeconômica na secretaria.
Dezembro	04 a 29 - Entrevistas e avaliações agendadas previamente com a recepção.
Janeiro	Resultado final das avaliações: a partir do dia 15 de janeiro pelo Serviço Social.

Observados os horários de funcionamento da Secretaria da escola.

3 – DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

3.1 – Na data estipulada no cronograma, os pais ou responsáveis deverão comparecer à Secretaria da escola para a retirada da ficha Socioeconômica.

Agendamento das entrevistas: o agendamento da entrevista com a assistente social será na secretaria. O não comparecimento no dia e horário marcados para entrevista significa desistência no processo. Portanto, a secretaria não está autorizada a remarcar outra data.

4 – DO PERÍODO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS

4.1 - O responsável deverá comparecer a escola no dia e horário agendado, portando xérox e original de todos os documentos solicitados que consta na ficha socioeconômica. Todos os itens da relação de documentos são obrigatórios e a falta da documentação acarretará no indeferimento do pedido.

5 – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

5.1 – O resultado será comunicado pela assistente social pessoalmente a partir de 15 de janeiro .

5.2 O aluno que for selecionado com a concessão da bolsa ou desconto terá no máximo 3 dias úteis para efetivação da matrícula. Após esse prazo, o desconto/gratuidade será concedido para o próximo candidato.

6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – É de inteira responsabilidade dos pais ou responsáveis a observância dos prazos do Edital, bem como, das orientações fornecidas no ato da entrevista;

6.2 – Não será possível a concessão de bolsa além do limite disponível;

6.3 – A FALTA OU OMISSÃO DE QUALQUER DOCUMENTO IRÁ INDEFERIR O PROCESSO NO ATO DA ENTREGA, PORTANTO GENTILEZA CONFERIR TODOS OS ITENS.

6.4- A bolsa de estudo poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de constatação de falsidade da informação prestada pelo responsável ou de inidoneidade de documento apresentado.

Governador Valadares, 27 de outubro de 2017.